



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 96/2021

EMENDA

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a Ementa do PLO Nº 96/2021, ficando a seguinte:
Dispõe sobre a instalação de pontos de ônibus com coberturas e assentos adequados nos novos loteamentos e dá outras providências.

2) Fica alterada a autoria, que fica entre a Ementa e Artigo 1º do PLO Nº 96/2021, que passa a constar como a seguinte:

(Projeto de **Lei Ordinária** nº ____/2021, de autoria da **Vereadora Alliny Sartori**).

3) Fica alterado o Parágrafo único do Artigo 2º do PLO Nº 96/2021, que passa a ser o seguinte:

Parágrafo único. A responsabilidade de instalação do mobiliário urbano será do empreendedor, loteador e/ou proprietário da área, não podendo ser deduzido de custos, desfrutar de benefícios ou transferir o custo ao Poder Público de nenhuma forma.

Justificativa: A emenda apresentada tem o propósito adequar o Projeto às técnicas legislativas como também realizar correções em cumprimento à Lei Municipal nº 1.941, de 19 de outubro de 1993.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DR. FERNANDO INÁCIO
Presidente

RICARDO PRADO
Vice-Presidente

MURILO BUENO
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



